

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	37	
Secretaria de Governo.....	11		
Secretaria de Gestão Administrativa.....	12	38	50
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	13	38	50
Secretaria de Educação .....	18	39	
Secretaria de Saúde.....		40	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	18	40	51
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...			52
Secretaria de Transportes.....	19	41	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....		43	52
Polícia Civil do Distrito Federal .....		43	
Polícia Militar do Distrito Federal .....	19	43	52
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....		45	
Secretaria de Comunicação Social .....		45	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	20	45	52
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....		46	52
Secretaria de Esporte e Lazer.....	20	46	
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos.....		46	
Secretaria de Solidariedade .....	20		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais .....	33	47	55
Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas .....		48	
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	36	49	55
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	36	49	55
Ineditoriais .....			56

**SEÇÃO I****ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 23.501, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002**

Institui normas para as publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - As publicações no DIÁRIO OFICIAL do DISTRITO FEDERAL (DODF), serão reguladas pelas disposições estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º - Somente serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal os atos decorrentes de disposição legal.

Art. 3º - As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial do DF deverão ser encaminhadas à Diretoria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Governo, improrrogavelmente até às 16:00 hs.

Art. 4º - A matéria enviada para publicação será incluída na edição que circular no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua entrada na Diretoria de Divulgação, salvo a que por sua natureza exija tratamento prioritário.

Art. 5º - São considerados prioritários os atos emanados do Gabinete do Governador.

Art. 6º - Têm vedada a sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do DISTRITO FEDERAL:

a) as avaliações de desempenho, os elogios e a movimentação interna de servidores.

b) atos de restrição ao uso de telefones (celulares, interurbanos, etc.), índice e sumário de atos.

Art. 7º - Serão publicados em resumo no DIÁRIO OFICIAL do DISTRITO FEDERAL, somente com os elementos necessários à sua identificação, vigência e eficácia:

a) atas dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive do Tribunal de Contas do Distrito Federal, onde deverão ser suprimidos os elogios, discursos, homenagens, explanações e agradecimentos;

b) convênios, contratos, termos aditivos, rescisões contratuais, acordos, protocolos, acórdãos (sua ementa e conclusões), etc.

Art. 8º - Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

Art. 9º - As matérias a serem publicadas no DODF serão recebidas somente em disquete, zip disk ou CD Room e deverão ser geradas em editor de texto Microsoft Word, salvas em formato RTF

(Rich Text Format), fonte Times New Roman, corpo 9 (nove), entrelinhamento com espaço simples e a seguinte configuração de página:

a) margem superior: 1 (um) centímetro;

b) margem inferior: 0 (zero) centímetro;

c) margem esquerda: 1 (um) centímetro;

d) margem direita: 0 (zero) centímetro;

e) medianiz: 0 (zero) centímetro;

f) cabeçalho: 0 (zero) centímetro;

g) rodapé: 0 (zero) centímetro;

h) largura de página: 13 (treze) centímetros;

i) altura da página: 29 (vinte e nove) centímetros.

Art. 10 - O disquete e sua reprodução em papel deverão vir acompanhados por ofício, discriminando as matérias a serem publicadas.

Art. 11 - As matérias para publicação deverão ser agrupadas em um só arquivo de acordo com a Seção do DODF onde serão publicadas.

Art. 12 - Toda e qualquer matéria deverá trazer digitado o nome do signatário e, no caso de atas, resoluções, acórdãos, etc., que contenham o nome de mais de um signatário, estes deverão vir seqüencialmente, na largura de 12 cm.

Art. 13 - A matéria a ser publicada deverá vir em texto corrido e não deverá conter negrito, sublinhado, itálico e suas combinações e recuo de abertura de parágrafo.

Art. 14 - As tabelas, balanços e quadros deverão possuir 12 ou 25 centímetros de largura. As linhas horizontais e verticais poderão ser substituídas pela Diretoria de Divulgação de forma a se adequarem aos padrões gráficos utilizados para editoração dos jornais. Os caracteres da tabela poderão ter corpo menor que 9 (nove).

Art. 15 - Somente serão recebidos em forma de tabela e/ou quadro os decretos de créditos suplementares, a execução orçamentária, o QDD, as leis e os balanços patrimoniais.

Art. 16 - As figuras, gráficos e formulários deverão estar no padrão JPEG, PDF ou TIF e deverão possuir 12 ou 25 centímetros de largura com altura até 29 centímetros.

Art. 17 - Para a redução de custos operacionais, não serão publicadas do DODF as matérias que, pela sua natureza, não exijam divulgação obrigatória.

Art. 18 - O pedido de sustação de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Diretoria de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

Art. 19 - A matéria será republicada quando não for possível a retificação do tópico omitido e/ou alterado, devendo constar na mesma o nº, a data e a página do DODF.

Art. 20 - A distribuição do DIÁRIO OFICIAL do DISTRITO FEDERAL é da responsabilidade da Diretoria de Divulgação.

Art. 21 - A assinatura do DODF será:

I – gratuita: para os órgãos da Administração Direta (Administração Superior, Órgãos Colegiados e Relativamente Autônomos);

II – paga:

a) pelas Empresas, Fundações e Autarquias do DF;

b) por outros órgãos e entidades públicas;

c) por pessoas físicas e jurídicas em geral.

Art. 22 - A tabela de preços para publicação e de assinatura do DODF será fixada pela Secretaria de Estado de Governo.

Art. 23 - São pagas todas as matérias publicadas no DODF, excetuadas as dos órgãos da Administração Direta e do Tribunal de Contas do DF.

Parágrafo Único – As matérias referentes às entidades civis, de caráter assistencial, poderão ser isentas de pagamento, devendo a solicitação ser feita por escrito à Diretoria de Divulgação da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 24 - A não-observância destes dispositivos implicará na imediata devolução da matéria ao órgão emissor com o respectivo motivo.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 2003  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 23.541, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

Aprova os orçamentos das entidades que especifica, para o exercício de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos quadros anexos, os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, direta e indiretamente controladas pelo Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

11. - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
11.203 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.3300.1187.0120  REF.: 002161	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	4	1	50.000
				50.000
				50.000

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.131.3200.8505.0006  REF.: 000423	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	3	1	30.000
				30.000
28.846.0001.9001.0009  REF.: 000454	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	3	1	600.000
				600.000
26.122.0100.8502.0122  REF.: 000933	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	1	1	1.600.000
				1.600.000
26.122.0100.8514.0148  REF.: 000939	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	3	1	2.000.000
				2.000.000
26.122.0100.8516.0141	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
Diretora de Divulgação

REF.: 000941		3	1	3.000.000	3.000.000
26.122.0100.8517.0156	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
REF.: 000946		3	1	200.000	200.000
28.846.0001.9017.0001	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
REF.: 000949		2	1	50.000	
		6	1	250.000	300.000
26.126.0100.2005.0061	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
REF.: 000977		3	1	50.000	50.000
26.122.2000.8504.0116	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
REF.: 000978		3	1	135.000	135.000
28.846.0001.9033.0003	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
REF.: 001003		3	1	54.000	54.000
					7.969.000
				Total	8.019.000

14. - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

14.202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8517.0173	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO			
REF.: 000729		3	1	600.000
				600.000
23.122.0100.8514.0154	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO			
REF.: 000730		3	1	200.000
				200.000
REF.: 000731		3	1	50.000
				50.000
23.122.0100.8502.0132	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO			
REF.: 000732		3	1	3.850.000
				3.850.000
23.122.2000.8504.0124	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO			
REF.: 000733		3	1	375.000
				375.000
23.126.0100.2005.0046	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO			

REF.: 000734		3	1	50.000	50.000
23.131.3200.8505.0030	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO				
REF.: 000735		3	1	50.000	50.000
23.122.0100.2874.0053	MANUTENÇÃO DO PROJETO MINHA SOPA				
REF.: 000736		3	1	50.000	50.000
Total					5.225.000

## 14. - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## 14.204 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.692.3300.3516.0001	CONSTRUÇÃO DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ACESSO A COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA			
REF.: 002151	4	7	1.130.000	1.130.000
				1.130.000

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8502.0054	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA			
REF.: 000123	1	1	10.000.000	10.000.000
23.122.2000.8504.0049	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA			
REF.: 000128	3	1	1.450.000	1.450.000
23.122.0100.8514.0139	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA			
REF.: 000291	3	1	50.000	50.000
23.122.0100.8517.0143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA			
REF.: 000292	3	1	870.000	870.000
23.122.0100.8516.0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA			
REF.: 000293	3	1	50.000	50.000

23.126.0100.2005.0025	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA				
REF.: 000294		3	1	30.000	30.000
					12.450.000
Total					13.580.000

## 19. - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19.202 - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.694.2000.3488.0003	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DE BRASÍLIA				
REF.: 000957	4	1	350.000	350.000	
23.694.2000.3501.0001	REFORMA DE AGÊNCIA BANCÁRIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA				
REF.: 001849	4	1	400.000	400.000	
23.694.2000.3501.0002	REFORMA DE AGÊNCIA BANCÁRIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
REF.: 001850	4	1	400.000	400.000	
23.694.2000.3488.0004	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO				
REF.: 002299	4	1	50.000	50.000	
					1.200.000

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.122.0100.8517.0175	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO BANCO DE BRASÍLIA				
REF.: 000752	3	1	170.000.000	170.000.000	
23.122.0100.8502.0030	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO BANCO DE BRASÍLIA				
REF.: 000753	1	1	170.000.000	170.000.000	
23.122.2000.8504.0027	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO BANCO DE BRASÍLIA				
REF.: 000755	3	1	9.290.000	9.290.000	
					349.290.000
Total					350.490.000

## 21. - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

21.205 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.122.4300.1184.0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			

REF.: 000004		4	1	2.164.000	2.164.000
17.122.4300.1188.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO				
REF.: 000005		4	1	2.840.000	2.840.000
17.511.4300.1186.0001	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 000006		4	1	910.000	
		4	7	50.000	960.000
17.512.4300.1185.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID				
REF.: 000007		4	1	6.197.000	
		4	6	276.000	
		4	7	4.168.000	10.641.000
17.512.4300.1189.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID				
REF.: 000010		4	1	653.000	
		4	6	653.000	
		4	7	11.890.000	13.196.000
17.512.4300.1189.0002	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA DE CEILÂNDIA				
REF.: 000011		4	1	250.000	250.000
17.512.4300.1189.0003	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA EM PLANALTINA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID				
REF.: 000012		4	1	3.206.000	
		4	6	3.207.000	
		4	7	8.750.000	15.163.000
17.512.4300.1190.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 000013		4	1	5.850.000	
		4	4	9.606.000	
		4	6	2.263.000	17.719.000
17.512.4300.1190.0002	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM PLANALTINA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID				
REF.: 000014		4	1	1.121.000	
		4	6	1.121.000	
		4	7	7.762.000	10.004.000
17.512.4300.1190.0003	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM TAGUATINGA				
REF.: 000015		4	1	340.000	
		4	6	3.056.000	3.396.000
17.512.4300.1190.0004	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA NO LAGO SUL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID				
REF.: 000016		4	1	316.000	
		4	6	316.000	
		4	7	8.440.000	9.072.000
17.512.4300.1190.0005	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO				

REF.: 000017		4	1	1.300.000	
		4	7	600.000	1.900.000
17.512.4300.1191.0001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 000018		4	1	100.000	100.000
17.512.4300.1192.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID				
REF.: 000019		4	1	6.755.000	
		4	4	15.039.000	
		4	6	6.349.000	
		4	7	32.916.000	61.059.000
17.512.4300.1873.0001	CONTROLE OPERACIONAL INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID				
REF.: 000020		4	1	2.000.000	2.000.000
17.512.4300.1193.0001	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID				
REF.: 000287		4	1	18.550.000	
		4	6	10.264.000	
		4	7	35.643.000	64.457.000
17.512.4300.1185.0023	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NOS BAIRROS NOVA COLINA E SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO				
REF.: 002298		4	1	50.000	50.000
					214.971.000

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.122.0100.8502.0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO			
REF.: 000001	1	1	110.962.000	110.962.000
17.122.2000.8504.0066	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO			
REF.: 000002	3	1	16.536.000	16.536.000
28.843.0001.9021.0001	JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO			
REF.: 000003	2	1	17.187.000	
	6	1	8.274.000	25.461.000
17.122.0100.8514.0126	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO			
REF.: 000177	3	1	81.748.000	81.748.000
17.122.0100.8516.0121	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO			
REF.: 000180	3	1	9.923.000	9.923.000
17.122.0100.8517.0126	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO			

REF.: 000181		3	1	53.699.000	53.699.000
17.126.0100.2005.0011	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO				
REF.: 000182		3	1	9.901.000	9.901.000
17.131.3200.8505.0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO				
REF.: 000183		3	1	4.120.000	4.120.000
					312.350.000
				Total	527.321.000

## 22. - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

## 22.204 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.752.4200.1131.0001	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
REF.: 000154	4	1	4.787.000	4.787.000
25.752.4200.1132.0001	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE ENERGIA ELÉTRICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
REF.: 000155	4	6	35.601.000	35.601.000
25.752.4200.1133.0001	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 000156	4 4	1 6	26.712.000 9.399.000	36.111.000
25.752.4200.1134.0001	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 000161	4	1	8.515.000	8.515.000
				85.014.000

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.122.2000.8504.0099	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
REF.: 000132	3	1	4.852.000	4.852.000
25.752.0100.2140.0002	ENCARGOS NA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
REF.: 000143	3	1	594.667.000	594.667.000
28.843.0001.9017.0001	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			
REF.: 000147	2 6	1 1	28.583.000 24.577.000	53.160.000
25.122.0100.8514.0124	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			

REF.: 000168		3	1	6.618.000	6.618.000
25.122.0100.8517.0124	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
REF.: 000169		3	1	128.231.000	128.231.000
25.131.3200.8505.0019	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
REF.: 000995		3	1	5.930.000	5.930.000
25.122.0100.8502.0069	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
REF.: 000996		1	1	106.112.000	106.112.000
					899.570.000
				Total	984.584.000

22. - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  
22.209 - CEB LAJEADO S/A

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.752.4200.3509.0197	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DA CEB LAJEADO S/A			
REF.: 002012	4	1	130.000	130.000
				130.000

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
25.122.2000.8504.0132	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CEB LAJEADO S/A.				
REF.: 002010	3	1	30.000	30.000	
28.846.0001.9050.0088	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CEB LAJEADO S/A				
REF.: 0002016	1	1	286.000	286.000	
25.122.0100.8517.0196	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CEB LAJEADO S/A.				
REF.: 002018	3	1	43.110.000	43.110.000	
25.122.0100.8502.0139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CEB LAJEADO S/A.				
REF.: 002019	1	1	256.000	256.000	
				43.682.000	
				Total	43.812.000

22. - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.210 - COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
28.846.0001.9050.0089 REF.: 002014	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CEBGAS	1	4	1.620.000	1.620.000
25.122.0100.8517.0197 REF.: 002020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CEBGAS	3	4	2.197.000	2.197.000
25.122.0100.8502.0140 REF.: 002021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CEBGAS	1	4	77.000	77.000
				77.000	77.000
				3.894.000	3.894.000
Total					3.894.000

35. - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35.201 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.451.3000.1997.0001 REF.: 000705	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO TAQUARI	4	1	26.500.000	26.500.000
15.451.3000.1997.0004 REF.: 000708	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁGUAS CLARAS	4	1	13.000.000	13.000.000
15.451.3000.1997.0008 REF.: 000711	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL	4	1	32.054.000	32.054.000
15.451.3000.1997.0013 REF.: 000713	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO NOROESTE	4	1	5.000.000	5.000.000
23.122.0100.3491.0056 REF.: 000993	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	4	1	3.831.000	3.831.000
23.692.4100.1085.0001 REF.: 002051	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	4	1	40.000.000	40.000.000
23.122.3300.1187.0117 REF.: 002153	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	4	1	540.000	540.000
				540.000	540.000
				120.925.000	120.925.000

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art.7º, § 2º, inciso VIII

## ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

ACÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8502.0090 REF.: 000677 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	1	1	53.127.000	53.127.000
23.122.2000.8504.0089 REF.: 000683 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	3	1	5.403.000	5.403.000
23.122.0100.8517.0169 REF.: 000686 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	3	1	37.790.000	37.790.000
23.126.0100.2005.0044 REF.: 000688 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	3	1	4.957.000	4.957.000
23.131.3200.8505.0028 REF.: 000689 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	3	1	8.000.000	8.000.000
28.846.0001.9001.0013 REF.: 000692 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	1	1	100.000	100.000
Total				230.302.000

## DECRETO Nº 23.542, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos crédito suplementar, no valor de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 2003  
115º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				761.000
11.333.2700.2634	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ref. 001916	0001 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33.90.48	100	761.000	761.000
2003AC00011	T O T A L				761.000

ANEXO II		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				761.000
11.331.2700.2705	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO				
Ref. 000586	0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	33.90.92	100	761.000	761.000
2003AC00011	T O T A L				761.000

**SECRETARIA DE GOVERNO****SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

## DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2003

PROCESSOS Nº : 010.000.840/2002

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 01 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA, referida nos processos supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), a favor da entidade em epígrafe, referente ao Anexo II do Projeto Básico - implantação do call center da Ouvidoria Geral do DF, relativas aos meses de junho a dezembro/2002.. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.2890-0016 – Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e à órgãos vinculados por Contratos de Gestão.

PROCESSOS Nº : 010.001.135/2002

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 01 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA, referida nos processos supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 522.959,52 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a favor da entidade em epígrafe, inerente às despesas com Contrato de Gestão n.º 01/2002-ICS/SEG, referente a Ação D - desenvolvimento e implantação de solução para controle de taxas e multas da Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002.. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.2890-0016 – Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e à órgãos vinculados por Contratos de Gestão.

Em 15 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 010.000.887/2002(\*)

INTERESSADO : SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 4.214,21 (quatro mil duzentos e catorze reais e vinte e um centavos), a favor dos servidores em epígrafe, referente ao pagamento de auxílio-transporte, inerente ao mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

(\*) Republicado por Ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 10, de 14/01/2002

PROCESSO Nº : 010.001.149/2002

INTERESSADO : ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA E CIA. LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 21.183,93 (vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente a locação de imóvel onde funciona o PROCON, inerente ao mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.000.326/2000

INTERESSADO : CARTON HOTELARIA E TURISMO LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 5.680,50 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente aos serviços de hospedagem de interesse do Cerimonial do Gabinete do Governador do DF, inerente ao mês de agosto de 2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.001.047/2002

INTERESSADO : APOLO AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 14.002,00 (quatorze mil e dois reais), a favor da empresa em epígrafe, referente aos serviços de passagens aéreas e locação de veículos de interesse da Secretaria de Estado de Governo. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.001.141/2002

INTERESSADO : DESCARTEX – DESCARTÁVEIS LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 39.743,12 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e conservação, para ROAC, inerente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.001.145/2002

INTERESSADO : JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 6.711,20 (seis mil setecentos e onze reais e vinte centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente a fornecimento

de gêneros alimentícios que atende a ROAC, inerente aos meses de outubro e novembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.000.326/2002

INTERESSADO : LIG MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 244.333,83 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e três centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente aos serviços de locação de equipamentos de telecomunicações, de interesse da Casa Militar, inerente aos meses de julho a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.001.146/2002

INTERESSADO : MARCODAY COMER. DE GÊNEROS ALIMEN. LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, para ROAC, inerente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.000.226/2002

INTERESSADO : PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 115.550,00 (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa em epígrafe, referente a serviços de sonorização para atender eventos do Cerimonial, inerente ao mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.000.626/2002

INTERESSADO : TNG COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA-EPP

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 13.057,60 (treze mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, referente aos serviços de recarga de cartuchos de impressoras da SEG e Órgãos Vinculados, inerente aos meses de novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DGA/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº : 010.001.147/2002

INTERESSADO : MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.132,00 (hum mil cento e trinta e dois reais), a favor da empresa em epígrafe, referente a fornecimento de gêneros alimentícios que atende a ROAC, inerente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 49-SGA/SO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996.

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UG: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR R\$
31.90.01	100	1.136.924,74

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

U.O Cedente

U.O Favorecida

## PORTARIA CONJUNTA Nº 50-SGA/ST, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996.

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 PARA: UO: 19101 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DF  
 UG: 130103 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DF

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA

31.90.01

FONTE

100

VALOR R\$

1.010.420,92

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

U.O Cedente

JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO

U.O Favorecida

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I II, III e IV, as alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I				R\$1,00	
ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA N.º 010		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			43.523.453
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref. 00216	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
		33.90.08	100	1.100.000	
		33.90.39	100	3.710.000	
		33.90.46	100	3.785.000	
		33.90.49	100	510.000	9.105.000
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 000188	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
		31.90.11	130	30.000.000	30.000.000
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ref. 000112	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
		33.90.33	103	1.621.568	1.621.568
12.361.2100.2856		PROGRAMA RENDA MINHA			
Ref. 000114	0001	PROGRAMA RENDA MINHA			
		33.90.18	100	2.746.885	2.746.885
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 000841	0006	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		31.90.96	130	50.000	50.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			400.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000323	0115	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			
		33.90.14	130	40.000	
		33.90.30	130	60.000	
		33.90.33	130	20.000	
		33.90.39	130	80.000	200.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref. 000319	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			
		33.90.08	130	200.000	200.000
2003AC00004				TOTAL	43.923.453

ANEXO II					R\$1,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 010			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				595.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000843	0011	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.01	130	595.000	595.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				3.025.529
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000894	0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.01	130	68.999	68.999
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000023	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.11	130	518.977	518.977
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000217	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.08	100	435.957	
			33.90.46	100	1.668.819	2.104.776
10.128.0400.2011		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				
Ref. 000122	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.18	100	306.870	306.870
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000895	0014	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.93	138	25.907	25.907
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				4.700.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000340	0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	3.200.000	
			31.90.03	130	1.500.000	4.700.000
2003AC00004					TOTAL	8.320.529

ANEXO III					R\$1,00	
ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 010			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				43.523.453
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 00216	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.90.92	100	9.105.000	9.105.000
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000188	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.92	130	30.000.000	30.000.000
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 000112	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	103	1.621.568	1.621.568
12.361.2100.2856		PROGRAMA RENDA MINHA				
Ref. 000114	0001	PROGRAMA RENDA MINHA	33.90.92	100	2.746.885	2.746.885
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000841	0006	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.92	130	50.000	50.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				400.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000323	0115	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	130	40.000	
			33.90.92	130	160.000	200.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000319	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	130	200.000	200.000
2003AC00004						43.923.453

ANEXO IV			R\$1,00			
			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
			ACRÉSCIMO			
ANEXO À PORTARIA N.º 010		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				595.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000843	0011	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.92	130	595.000	595.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				3.025.529
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000894	0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.92	130	68.999	68.999
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000023	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.92	130	518.977	518.977
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000217	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.92	100	2.104.776	2.104.776
10.128.0400.2011		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				
Ref. 000122	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	306.870	306.870
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000895	0014	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.92	138	25.907	25.907
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				4.700.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000340	0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	4.700.000	4.700.000
2003AC00004					TOTAL	8.320.529

## PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I			R\$1,00			
			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
			REDUÇÃO			
ANEXO À PORTARIA N.º 012		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.800.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.30	138	4.800.000	4.800.000
2003AC00007					TOTAL	4.800.000

ANEXO II			R\$1,00			
			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
			ACRÉSCIMO			
ANEXO À PORTARIA N.º 012		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.800.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS	33.90.92	138	4.800.000	4.800.000
2003AC00007					TOTAL	4.800.000

## PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com a Portaria n.º 4 de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I			R\$1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 015			RECURSO DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.870.940
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000889	0185	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.14	100	6000	
			33.90.36	100	10.500	
			33.90.39	100	1.254.000	
			33.90.47	100	472.580	1.743.080
04.122.2000.2652		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
REF. 001562	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	33.90.39	100	10.860	10.860
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000167	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	117.000	117.000
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				50.000
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
REF. 000724	0020	APOIO AO DESPORTO AMADOR	33.50.39	125	50.000	50.000
2003AC0010					TOTAL	1.920.940

ANEXO II			R\$1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 015			RECURSO DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.870.940
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000889	0185	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.92	100	1.743.080	1.743.080
04.122.2000.2652		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
REF. 001562	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	33.90.92	100	10.860	10.860
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000167	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.49	100	117.000	117.000
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				50.000
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
REF. 000724	0020	APOIO AO DESPORTO AMADOR	33.90.92	125	50.000	50.000
2003AC0010					TOTAL	1.920.940

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 040.000.174/2003

INTERESSADO : Banco de Brasília S/A - BRB

ASSUNTO : Aquisição de Vales-Transporte

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco de Brasília S/A – BRB, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transportes para os servidores desta Secretaria, durante o corrente exercício

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no “caput” do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

PROCESSO N.º: 040.000.647/2002

INTERESSADO : PHILIPS DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da PHILIPS DO BRASIL LTDA., referente a despesas com prestação de serviços de manutenção corretiva com aplicação de peças nas centrais telefônicas tipo PABX CPA PHILIPS SOPHO S1000 e S35, conforme Nota Fiscal n.º 925, devidamente atestada constante às fls. 48 dos autos do processo.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517-0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETÁRIA DA RECEITA**

## TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL

Nº 1/2003 – SUREC/SEFP

(PROC. Nº 040.002.457/2002)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei n.º 1.254, de 08 de novembro de 1996, na Lei Complementar Federal n.º 94, de 19 de fevereiro de 1998, no Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 1994 e Portaria SEFP n.º 308, de 20 de junho de 2001, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na Rodovia GO 010, s/nº - Bairro São Caetano – Luziânia – GO, inscrita no Estado de Goiás sob o nº 10351519-4 e no CNPJ/MF sob o nº 05.062.155/0001-76, neste ato representada pelo seu procurador devidamente constituído o, Sr. José Filomon de Brito, brasileiro, casado, comerciante, residente na Travessa João Braz, nº 87, Centro, Luziânia - GO, portador da Cédula de Identidade nº 610.342 - SSP-DF e CPF nº 220.119.781-49; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a adquirente dispensada do recolhimento no momento do ingresso no território do Distrito Federal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente sobre as operações com carne bovina, adquirida da ACORDANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

I – respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;

II – emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS;

CLÁUSULA TERCEIRA – A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos lay-out estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, o campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; o campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e o campo 17, Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria SEFP nº 384, de 03 de agosto de 2001, referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo layout referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEFP utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAHHMMSS e a extensão “.txt”.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os arquivos deverão ser transmitidos a SEFP em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA QUARTA – Este termo de acordo vigorará por tempo indeterminado, considerando-se, contudo, automaticamente revogado nas hipóteses de:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE;

II – tornar-se incompatível com a legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA - Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro de Brasília – DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 07 (sete) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

1ª. via – Processo;

2ª. via – ACORDANTE;

3ª. via – Subsecretaria da Receita;

4ª. via – Diretoria de Tributação;

5ª. via – Diretoria de Atendimento ao Contribuinte;

6ª. via – Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos;

7ª. via – Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes abaixo relacionadas.

Brasília, 10 de janeiro de 2003

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

Subsecretária da Receita

AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA

JOSÉ FILOMON DE BRITO – CPF Nº 220.119.781-49

Procurador

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 213/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do IPVA - Táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, o veículo registrado na categoria aluguel (táxi), pertencente a profissional autônomo, a seguir identificado, na seguinte ordem: processo, interessado, veículo e placa.

042.012.701/2002 – JOÃO DE CLASSE SILVA – VW/SANTANA – JGB9274.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 214/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto

16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VI, alínea "a", item 2 da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, o aposentado/pensionista, abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO e CIDADE.

042.007.152/2002 – BELCHIOR FIRMINO DA SILVA – 45237190 – QNL 28 CJ D LT 7 – TAGUATINGA.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009181/1999, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar da Escola Batista Pastor Elias Brito Sobrinho, localizada na Avenida Contorno, Área Especial nº 2, Lotes Q/R, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida pela entidade Serviço de Assistência Social da Primeira Igreja Batista de Brasília – SASPIBB, registrando que o referido instrumento legal contém 98 artigos e 26 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008396/2000, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Pituchinha, localizada na QE 28, Conjunto "J", Casa 16, Guará II - Distrito Federal e mantida pela firma individual Nair de Andrade-ME, registrando que o referido instrumento legal contém 60 artigos e 16 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005010/1999, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Comunitário Cenecista São João Bosco, localizado na QNM 30, Módulos H/I/J, Ceilândia - Distrito Federal e mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, registrando que o referido instrumento legal contém 111 artigos e 38 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do

Processo nº 030.001684/2002, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar da Escola Vila das Crianças, localizada no Núcleo Rural Alagados, chácara 13-B, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Social das Irmãs de Maria Banneux – ISMAB registrando que o referido instrumento legal contém 98 artigos e 21 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2003

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004916/1999, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Maria Auxiliadora, localizado no SHIGS, Quadra 702, Bloco "C", Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Maria Auxiliadora, registrando que o referido instrumento legal contém 119 artigos e 24 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 3.432A., REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2003

PROCESSO : 112.005.136/2002 E OUTRO

INTERESSADO : CONSÓRCIO PROTENDE – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E EGT – ENGENHARIA S/C LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 1.018.990,49 (hum milhão, dezoito mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), referente a serviços de monitoramento, retroanálise dinâmica da meso e superestrutura metálica e comportamento dos estais da 3ª Ponte sobre o Lago paranoá em Brasília/DF, correspondente a 2ª, 3ª e 4ª parcela do cronograma Físico-Financeiro, Contrato nº 561/2002, Nota(s) Fiscal(is) nº(s) 001, 003, 004, 006097 e 006136, conforme às fls. 02, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.35 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do CONSÓRCIO PROTENDE – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E EGT – ENGENHARIA S/C LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO – PARCELA VALOR (R\$): 112.005.136/2002 – 2ª - 152.474,92; 112.005.325/2002 – 3ª - 376.745,90; 112.005.571/2002 – 4ª - 489.769,67 – TOTAL GERAL – 1.018.990,49." RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.005.327/2002

INTERESSADO : FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 22.945,22 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados de vigilância desarmada 24 hs. Ininterruptas em 05 (cinco) postos de serviços nos viveiros I e II do DPJ, no período de 01 a 31 de outubro de 2002, Nota Fiscal nº 0964, contrato nº 765/98, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.37 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF." RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.005.634/2002

INTERESSADO : FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 25.781,15 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), referente aos serviços prestados de vigilância desarmada 24 hs. Ininterruptas em 05 (cinco) postos de serviços nos viveiros I e II do DPJ, no período de 01 a 30 de novembro de 2002, Nota Fiscal nº 0975, contrato nº 765/98, conforme às fls. 18, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8514.0118 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.37 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.126.0100.8514.0118 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.” RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.005.858/2002

INTERESSADO : ADIR SILVA COUTO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 6.161,30 (seis mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos), referente a faturamento de equipamentos alugados, que prestaram serviços a esta Companhia, correspondente ao mês de NOVEMBRO/2002, pessoa física, conforme Resumo Geral de Faturamento dos Equipamentos Alugados às fls. 02, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.36 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ADIR SILVA COUTO, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, na natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.” RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 14 de janeiro de 2003

Processo nº: 030.002.168/2002

Assunto: Reconhecimento de Dívida

Interessado: CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME.

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária a favor da CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME., referente aos serviços de testes hidrostáticos em complemento ao fornecimento da carga para extintores de que trata a 2002NE00839, da Estação Rodoferroviária desta Secretaria, no mês de dezembro/2002, correndo a despesa à conta das dotações e Elemento de Despesa e valores do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal para 2003, conforme segue: Programa de Trabalho: 26.122.3000.2825-0113, Elemento de despesa:33.90.92, no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Secretário-Adjunto

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 31 de dezembro de 2002

Referência: Processo nº 054.000.500/98 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da A. Telecom Teleinformática Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de assistência preventiva e corretiva em duas centrais telefônicas PABX da PMDF, tombamentos nºs 39.495/36 e 42.009/36, conforme Nota de Empenho nº 1614/2002.

Referência: Processo nº 054.000.572/98 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do

Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Proinstel Proteção e Instalação de Telecomunicações Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços especializados de manutenção em torres de comunicação estaiadas autoportantes da PMDF, tombamentos nºs 38.656-36 a 38.662-36, conforme Nota de Empenho nº 1656/2002.

Referência: Processo nº 054.000.115/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso VIII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de remessa de contracheques e outros serviços postais para a PMDF, de acordo com a Nota de Empenho nº 1740/2002.

Referência: Processo nº 054.000.524/2000 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da CAU – Clínica de Andrologia e Urologia de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de diagnose em geral na área de urologia, a fim de atender aos dependentes dos policiais militares, durante o exercício de 2.002, conforme Nota de Empenho nº 647/2002.

Referência: Processo nº 054.000.561/2000 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Central de Diag., Torácica e Bronc. Endot. Ltda para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de Tsiopneumologia em geral, a fim de atender aos dependentes dos policiais militares da Corporação, durante o exercício de 2.002, conforme Nota de Empenho nº 654/2002.

Referência: Processo nº 054.000.230/2001 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CLIAL - Clínica de Audição e Linguagem S/C, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de fonoaudiologia, prestados aos dependentes dos policiais militares da PMDF, durante o exercício de 2.002, conforme Nota de Empenho nº 648/2002.

Referência: Processo nº 054.000.342/2002

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Brasil Telecom S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônica (telefonia fixa) para a PMDF, durante o exercício de 2.002, conforme Notas de Empenho nºs 1609, 1610, 1611 e 1657/2002.

Referência: Processo nº 054.001.604/2002

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico hospitalar (exames), realizado na pessoa de Cléria de Fátima Nunes da Silva, dependente do 2º Sgt QPPMC João Sabino da Silva, mat. 03.640/4, conforme Nota de Empenho nº 627/2002.

Referência: Processo nº 054.001.661/2002

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Marta Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico hospitalar (UTI), realizado na pessoa de Adelina Alves Dantel, dependente do CB QPPMC Jarbas Alves Nonato, mat. 12.990/9, conforme Nota de Empenho nº 634/2002.

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA – CEL QOPM

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 9 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº 190.000.243/2002

INTERESSADO: PHENICIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO: PAGAMENTO FATURA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38; Incisos I, II e IV do Artigo 39, e ainda o Artigo 54 do citado Diploma Legal, combinado com o Artigo 37, da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da PHENICIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor de R\$ 96.031,00 (noventa e seis mil trinta e um reais), correspondente aos condomínios do imóvel sede desta Secretaria, relativo aos meses de julho a dezembro/2002, FATURAS Nºs. 053, 055, 058, 060, 061-A e 063/2001 e, R\$ 490.504,00 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e quatro reais), correspondentes aos aluguéis dos meses de julho a dezembro/2002 do referido imóvel, FATURAS Nºs. 054, 056, 059, 061, 062 e 064/2001, à conta da Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 18.122.0100.8514.0125 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 100, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

ELINO ALVES DE MORAES

Respondendo

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de novembro de 2002

PROCESSO: 0220.000265/2002

INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICACÕES LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com LIGAÇÕES INTERURBANAS ATRAVÉS DO CÓDIGO 023, desta secretaria, no período de 15/08 a 24/10/2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

Em 17 de dezembro de 2002

PROCESSO: 0220.000.411/2002

INTERESSADO: FEDERACAO BRASILIENSE DE TÊNIS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com a 2ª parcela de transferência de recurso para o “TORNEIO INFANTO JUVENIL E PROFISSIONAL”. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

ROCESSO: 0220.000.630/2001

INTERESSADO: CETEFE – ASSOCIAÇÃO DE TREINAMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com a realização dos “JOGOS ADAPTADOS DO DF”, de abril a dezembro do corrente. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 19 de dezembro de 2002

PROCESSO: 0220.000265/2002

INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICACÕES LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com LIGAÇÕES INTERURBANAS

ATRAVÉS DO CÓDIGO 023, desta secretaria, no período de 25/10 a 24/11/2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 27 de dezembro de 2002

PROCESSO: 0220.000.314/2002

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILIENSE

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para o CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRIATLO. Prova que selecionará os atletas que irão representar o Brasil no Mundial. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.432/2002

INTERESSADO: EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com SERVIÇO DE TELEFONIA INTERURBANO CÓD. 21, meses de setembro a dezembro/ 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Em 15 de janeiro de 2003

PROCESSO: 0220.000.383/2002, 0220.000.310/2002, 0220.000.386/2002, 0220.000.522/2002, 0220.000.529/2002, 0220.000.497/2002, 0220.000.450/2002, 0220.000.444/2002, 0220.000.443/2002, 0220.000.439/2002, 0220.000.439/2002, 0220.000.449/2002, 0220.000.385/2002, 0220.000.371/2002, 0220.000.429/2002, 0220.000.415/2002, 0220.000.393/2002, 0220.000.510/2002 e 0220.000.511/2002

INTERESSADO: MONEY TURISMO LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (Pagamento de Faturas constantes dos Processos )

À vista das instruções contidas nos processos de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão das Notas de Empenho e posterior pagamento da quantia total de R\$ 49.695,94 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) relativo a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 4508,4502, 3042, 4138, 5058, 5068, 0803, 4547, 4592, 4548, 4216, 4546, 3947, 3618, 4444, 4293, 3942, 0801 e 0802. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências quanto ao pagamento.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

## SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 13 de janeiro de 2003

PROCESSO: 0240.000.0022/03

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor estimativo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face às despesas com tarifas telefônicas desta Secretaria no exercício de 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PROCESSO: 0240.000.0023/03

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, no valor estimativo mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com tarifas telefônicas desta Secretaria no exercício de 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PROCESSO: 0240.000.0021/03

INTERESSADO: ECT – EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da ECT – EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor estimativo mensal de R\$ 700,00(setecentos reais), para fazer face às despesas com serviços de postagem desta Secretaria no exercício de 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PROCESSO: 0240.000.0026/03

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR LTDA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR LTDA, no valor estimativo mensal de R\$ 3.000,00(vinte mil reais), para fazer face às despesas com tarifas telefônicas celular desta Secretaria no exercício de 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PROCESSO: 0240.000.0025/03

INTERESSADO: AMERICEL S/A

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da AMERICEL S/A, no valor estimativo mensal de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com tarifas telefônicas celular desta Secretaria no exercício de 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PROCESSO: 0240.000.0020/03

INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no valor estimativo mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para fazer face às despesas com tarifas de energia elétrica desta Secretaria no exercício de 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PROCESSO: 0240.000.0024/03

INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA, no valor estimativo mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para fazer face às despesas com tarifas de água e esgoto desta Secretaria no exercício de 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Diretoria de Apoio Operacional/SESOL, para os demais procedimentos administrativos

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

Em 15 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 240.000.192/2002

INTERESSADO: CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 1.864.001,49 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, um real e quarenta e nove centavos), referente ao pagamento de fornecimento de cestas de alimentos no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2629.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.198/2002

INTERESSADO: COMTRAL COMÉRCIO TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa COMTRAL COMÉRCIO TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 223.016,76 (duzentos e vinte e três mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos), referente ao pagamento de fornecimento de cestas de alimentos no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2629.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.199/2002

INTERESSADO: DÁBLIOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa DÁBLIOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 579.474,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), referente ao pagamento de fornecimento de cestas de alimentos no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2629.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.197/2002

INTERESSADO: MAXSUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa MAXSUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 120.486,06 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), referente ao pagamento de fornecimento de cestas de alimentos no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2629.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.193/2002

INTERESSADO: NUTRICOM ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa NUTRICOM ALIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 70.902,10 (setenta mil, novecentos e dois reais e dez centavos), referente ao pagamento de fornecimento de cestas de alimentos no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2629.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.195/2002

INTERESSADO: SERRA LESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa SERRA LESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) referente ao pagamento de fornecimento de cestas de alimentos no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2629.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.201/2002

INTERESSADO: SISTEMA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº

16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa SISTEMA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., no valor de R\$ 1.219.039,57 (um milhão, duzentos e dezenove mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) referente ao pagamento de fornecimento de cestas de alimentos no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2629.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.547/2001

INTERESSADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no valor de R\$ 699.591,60 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) referente ao pagamento de fornecimento de cestas de alimentos no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2629.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.736/2001

INTERESSADO: AGROINDÚSTRIA DULAC LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa AGROINDÚSTRIA DULAC LTDA., no valor de R\$ 22.937,04 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.727/2001

INTERESSADO: AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS LEBON IND. E COM. LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS LEBON IND. E COM. LTDA., no valor de R\$ 39.198,08 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.730/2001

INTERESSADO: CDV COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa CDV COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS LTDA., no valor de R\$ 6.373,44 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.706/2001

INTERESSADO: CDV COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa CDV COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS LTDA., no valor de R\$ 4.404,00 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.735/2001

INTERESSADO: COMERCIAL DE LEITE VALE LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa COMERCIAL DE LEITE VALE LTDA., no valor de R\$ 29.374,50 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.715/2001

INTERESSADO: CONQUISTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa CONQUISTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 28.367,88 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete mil e oitenta e oito centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.712/2001

INTERESSADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE NOVA BETÂNIA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE NOVA BETÂNIA LTDA., no valor de R\$ 36.806,40 (trinta e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.717/2001

INTERESSADO: CVL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa CVL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., no valor de R\$ 91.618,38 (noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.732/2001

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MORALES LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MORALES LTDA., no valor de R\$ 21.700,44 (vinte e um mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.722/2001  
INTERESSADO: ELIZABETE T. MAZZARO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - EPP.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa ELIZABETE T. MAZZARO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – EPP, no valor de R\$ 19.016,64 (dezenove mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.719/2001

INTERESSADO: ESTÂNCIA LEITEIRA PEDRA FUNDAMENTAL LTDA.-ME.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa ESTÂNCIA LEITEIRA PEDRA FUNDAMENTAL LTDA.-ME., no valor de R\$ 37.443,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.716/2201

INTERESSADO: ESTÂNCIA LEITEIRA PONTE ALTA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa ESTÂNCIA LEITEIRA PONTE ALTA LTDA., no valor de R\$ 61.386,96 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.725/2001

INTERESSADO: EVANDO DE RESENDE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa EVANDO DE RESENDE, no valor de R\$ 27.786,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.710/2001

INTERESSADO: JOSÉ ARNALDO FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa JOSÉ ARNALDO FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 1.477,44 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.713/2001

INTERESSADO: JOSÉ JACKSON MACHADO BACELAR EPP

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa,

determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa JOSÉ JACKSON MACHADO BACELAR EPP, no valor de R\$ 5.823,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e três reais) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.729/2001

INTERESSADO: JOSÉ JACKSON MACHADO BACELAR EPP

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa JOSÉ JACKSON MACHADO BACELAR EPP, no valor de R\$ 11.905,92 (onze mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.703/2001

INTERESSADO: LÁCTEOS COMÉRCIO DE COMIDAS E BEBIDAS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa LÁCTEOS COMÉRCIO DE COMIDAS E BEBIDAS LTDA., no valor de R\$ 48.076,00 (quarenta e oito mil e setenta e seis reais) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.720/2001

INTERESSADO: LATICÍNIOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa LATICÍNIOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 30.174,75 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.705/2201

INTERESSADO: LATICÍNIO BARRA ALTA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa LATICÍNIO BARRA ALTA LTDA., no valor de R\$ 5.361,00 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.731/2001

INTERESSADO: LATICÍNIO BARRA ALTA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa LATICÍNIO BARRA ALTA LTDA., no valor de R\$ 23.281,92 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.734/2001  
INTERESSADO: LATICÍNIOS CARVALHO LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa LATICÍNIOS CARVALHO LTDA., no valor de R\$ 11.941,92 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.723/2001  
INTERESSADO: LATICÍNIOS PLANALTINA LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa LATICÍNIOS PLANALTINA LTDA., no valor de R\$ 29.064,96 (vinte e nove mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.726/2001  
INTERESSADO: LATICÍNIOS SANTA MARIA LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa LATICÍNIOS SANTA MARIA LTDA., no valor de R\$ 75.567,96 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais noventa e seis centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.707/2001  
INTERESSADO: MÁRCIO RODRIGUES DE MORAIS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa MÁRCIO RODRIGUES DE MORAIS, no valor de R\$ 8.146,80 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.704/2001  
INTERESSADO: PANTANAL DISTRIBUIDORA LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa PANTANAL DISTRIBUIDORA LTDA., no valor de R\$ 42.185,88 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.718/2001  
INTERESSADO: RHEMA EVENTOS E AGROTURISMO LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa,

determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa RHEMA EVENTOS E AGROTURISMO LTDA., no valor de R\$ 41.020,96 (quarenta e um mil, vinte reais e noventa e seis centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.709/2001  
INTERESSADO: RHEMA EVENTOS E AGROTURISMO LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa RHEMA EVENTOS E AGROTURISMO LTDA., no valor de R\$ 36.404,94 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.724/2001  
INTERESSADO: RLF – ESTÂNCIA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa RLF – ESTÂNCIA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 14.299,20 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.711/2001  
INTERESSADO: SOLAR DOE EUCALIPTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa SOLAR DOE EUCALIPTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., no valor de R\$ 41.094,00 (quarenta e um mil e noventa e quatro centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.728/2001  
INTERESSADO: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., no valor de R\$ 28.388,16 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.714/2001  
INTERESSADO: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., no valor de R\$ 4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.721/2001  
 INTERESSADO: VERA LÚCIA FERREIRA DE AZEVEDO.  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa VERA LÚCIA FERREIRA DE AZEVEDO, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.733/2001  
 INTERESSADO: VIDA NOVA LTDA.  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa VIDA NOVA LTDA., no valor de R\$ 23.873,04 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.702/2001  
 INTERESSADO: VIDA NOVA LTDA.  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa VIDA NOVA LTDA., no valor de R\$ 34.949,88 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao pagamento de fornecimento de leite pasteurizado tipo “C” no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2630.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.508/2002  
 INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS, no valor de R\$ 1.689.291,57 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) referente ao pagamento de prestação de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional, conforme contrato de gestão, no exercício de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.122.0100.8517.0164, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.077/2002  
 INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 51.861,43 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) referente ao ressarcimento do salário devido aos servidores cedidos a esta Secretaria nos meses de novembro e dezembro de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0049, Elemento de despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.495/2002  
 INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do

Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no valor de R\$ 102.288,11 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos) referente ao pagamento de locação de equipamentos nos meses de outubro a dezembro de 2002. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.122.0100.8517.0164, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 240.000.518/2002  
 INTERESSADO: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da empresa CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no valor de R\$ 176.738,84 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) referente ao pagamento de serviços prestados no restaurante comunitário de São Sebastião. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.306.1500.2639.0001, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.471/02  
 INTERESSADO: A e K Panificadora Ltda- ME  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da A e K Panificadora Ltda- ME, no valor de R\$ 5.864,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.472/02  
 INTERESSADO: A e K Panificadora Ltda- ME  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da A e K Panificadora Ltda-ME, no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.407/02  
 INTERESSADO: A Dutra Supermercados - EPP  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da A Dutra Supermercados - EPP, no valor de R\$ 3.096,00 (três mil, e noventa e seis reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.409/02  
 INTERESSADO: A Fonte Com. De Prod. Alimentícios Ltda  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma A Fonte Com. De Prod. Alimentícios Ltda, no valor de R\$ 5.798,00 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.490/02

INTERESSADO: A Fonte Com. De Prod. Alimentícios Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma A Fonte Com. De Prod. Alimentícios Ltda, no valor de R\$ 6.642,48(seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.0428/02

INTERESSADO: ANTONIO BERTACINI - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma ANTONIO BERTACINI - ME, no valor de R\$ 6.230,40(seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.0467/02

INTERESSADO: E.L PEREIRA E CIA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma E.L PEREIRA E CIA LTDA, no valor de R\$ 7.043,04( sete mil, quarenta e três reais e quatro centavos) ,referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.0468/02

INTERESSADO: E.L PEREIRA E CIA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma E.L PEREIRA E CIA LTDA, no valor de R\$ 2.900,04(dois mil, novecentos reais e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.0401/02

INTERESSADO: Solinos e Freitas Ltda - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Solinos e Freitas Ltda - ME, no valor de R\$ 2.368,80(dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.0405/02

INTERESSADO: Breguedo e Maciel Ltda- ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Breguedo e Maciel Ltda- ME, no valor de R\$ 6.886,44(seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.481/02

INTERESSADO: Comercial de Alimentos Bamby Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Comercial de Alimentos Bamby Ltda, no valor de R\$ 5.626,92(cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.482/02

INTERESSADO: Comercial de Alimentos Bamby Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Comercial de Alimentos Bamby Ltda, no valor de R\$ 6.874,56( seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ,referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.402/02

INTERESSADO: Comercial de Alimentos Soares Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Comercial de Alimentos Soares Ltda, no valor de R\$ 6.822,72(seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.493/02

INTERESSADO: Comercial de Alimentos Soares Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Comercial de Alimentos Soares Ltda, no valor de R\$ 2.424,24(dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.485/02

INTERESSADO: Comércio de Alimentos PC Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Comércio de Alimentos PC Ltda, no valor de R\$ 1.580,80(um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.486/02

INTERESSADO: Comércio de Alimentos PC Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Comércio de Alimentos PC Ltda, no valor de R\$ 6.224,72(seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.483/02

INTERESSADO: CP Comercial de Alimentos Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CP Comercial de Alimentos Ltda, no valor de R\$ 3.198,72 (três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.484/02

INTERESSADO: CP Comercial de Alimentos Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CP Comercial de Alimentos Ltda, no valor de R\$ 3.057,60 (três mil, cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0459/02

INTERESSADO: Dorneles Oliveira Panif. E Confeitaria Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Dorneles Oliveira Panif. E Confeitaria Ltda, no valor de R\$ 4.986,72 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.492/02

INTERESSADO: E.L Pereira e Cia Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma E.L Pereira e Cia Ltda, no valor de R\$ 1.397,52 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.449/02

INTERESSADO: Emerson Barbosa da Silva -ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Emerson Barbosa da Silva -ME, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.410/02

INTERESSADO: Gismone Com. De Gen. Alimentícios Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Gismone Com. De Gen. Alimentícios Ltda, no valor de R\$ 6.647,16 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.494/02

INTERESSADO: Gismone Com. De Gen. Alimentícios Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Gismone Com. De Gen. Alimentícios Ltda, no valor de R\$ 5.834,40 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2001. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.465/02

INTERESSADO: Panificadora e Confeitaria Goianão

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panificadora e Confeitaria Goianão, no valor de R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.429/02

INTERESSADO: Ivanemerson Nunes Jesus Padaria - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Ivanemerson Nunes Jesus Padaria - ME, no valor de R\$ 3.071,64 (três mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0450/02

INTERESSADO: Panificadora e Confeitaria Santiago -ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panificadora e Confeitaria Santiago -ME, no valor de R\$ 1.684,80 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.430/02

INTERESSADO: Izabela Soares Santos - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Izabela Soares Santos - ME, no valor de R\$ 2.608,64 (dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.431/02

INTERESSADO: JL Panificadora Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JL Panificadora Ltda, no valor de R\$ 2.793,60 (dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.446/02

INTERESSADO: Jonilda Fernandes da Silveira - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Jonilda Fernandes da Silveira - ME, no valor de R\$ 9.350,88 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.448/02

INTERESSADO: Laércio Silva e Sousa - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Laércio Silva e Sousa - ME, no valor de R\$ 1.548,56 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.425/02

INTERESSADO: Lanchonete Russo e Nascimento Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Lanchonete Russo e Nascimento Ltda, no valor de R\$ 6.004,80 (seis mil, quatro reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.447/02

INTERESSADO: Luciene Alves dos Reis - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Luciene Alves dos Reis - ME, no valor de R\$ 8.980,96 (oito mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.440/02

INTERESSADO: Lupin Comercial de Alimentos Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Lupin Comercial de Alimentos Ltda-ME, no valor de R\$ 6.226,08 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.432/02

INTERESSADO: Marcelo Nery de Sousa - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Marcelo Nery de Sousa - ME, no valor de R\$ 4.949,88 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.487/02

INTERESSADO: Maria Raimunda Souza Cavalcante - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Maria Raimunda Souza Cavalcante - ME, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.489/02

INTERESSADO: Maria Raimunda Souza Cavalcante - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Maria Raimunda Souza Cavalcante - ME, no valor de R\$ 3.925,12 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.488/02

INTERESSADO: Maria Raimunda Souza Cavalcante - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Maria Raimunda Souza Cavalcante - ME, no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil, trinta e dois reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.455/02

INTERESSADO: Melo e Melo Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Melo e Melo Ltda, no valor de R\$ 4.773,12 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.417/02

INTERESSADO: Mercadinho Paranaíba Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Mercadinho Paranaíba Ltda, no valor de R\$ 3.286,08 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.416/02

INTERESSADO: Panif. e Lanchonete Souza Lima Ltda - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Lanchonete Souza Lima Ltda - ME, no valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.469/02

INTERESSADO: Mol e Barbosa Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Mol e Barbosa Ltda, no valor de R\$ 2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.470/02

INTERESSADO: Mol e Barbosa Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Mol e Barbosa Ltda, no valor de R\$ 1.542,84 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.406/02

INTERESSADO: Mouras Panif. e Confeit. Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Mouras Panif. e Confeit. Ltda-ME, no valor de R\$ 5.777,28 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.433/02

INTERESSADO: Panificadora BLS Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panificadora BLS Ltda-ME, no valor de R\$ 2.793,60 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.423/02

INTERESSADO: Panif. Casabella Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. Casabella Ltda-ME, no valor de R\$ 3.672,48 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.456/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Barra Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Barra Ltda, no valor de R\$ 6.572,16 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.233/02

INTERESSADO: Panif. e Big Pão Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Big Pão Ltda, no valor de R\$ 6.014,40 (seis mil, quatorze reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.475/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Brito Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Brito Ltda, no valor de R\$ 4.354,56 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.476/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Brito Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Brito Ltda, no valor de R\$ 3.130,56 (três mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.443/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Caetano e Londe Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Caetano e Londe Ltda, no valor de R\$ 3.700,08 (três mil, setecentos reais e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.460/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Candanga Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Candanga Ltda-ME, no valor de R\$ 3.391,92 (três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.457/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Coribe Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Coribe Ltda, no valor de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.434/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Cristal Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Cristal Ltda, no valor de R\$ 2.922,24 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.419/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Dorneles Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Dorneles Ltda-ME, no valor de R\$ 2.862,72 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.477/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Dorneles Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Dorneles Ltda-ME, no valor de R\$ 2.822,40 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0478/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Dorneles Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Dorneles Ltda-ME, no valor de R\$ 5.088,16 (cinco mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.00473/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Flor do Pão Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Flor do Pão Ltda-ME, no valor de R\$ 3.954,72 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0474/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Flor do Pão Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Flor do Pão Ltda-ME, no valor de R\$ 1.999,20 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0452/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Frotela Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Frotela Ltda-ME, no valor de R\$ 1.265,68 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.435/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Itiquira Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Itiquira Ltda, no valor de R\$ 5.129,24 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0436/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Januária Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Januária Ltda-ME, no valor de R\$ 5.593,20 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.00451/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria JMB Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria JMB Ltda-ME, no valor de R\$ 1.101,36 (um mil, cento e um reais e trinta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0412/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Maxpol Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Maxpol Ltda-ME, no valor de R\$ 4.993,28 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0413/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria MVF Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria MVF Ltda-ME, no valor de R\$ 4.798,72 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.403/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Ourívio Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Ourívio Ltda, no valor de R\$ 5.439,40 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0414/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Pilares Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Pilares Ltda, no valor de R\$ 6.249,36 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.00421/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Pilares Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Pilares Ltda, no valor de R\$ 3.336,48 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0426/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Recanto de Ouro Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Recanto de Ouro Ltda, no valor de R\$ 3.045,28 (três mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0441/02

INTERESSADO: Uedama Com. de prod. Alimentícios Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Uedama Com. de prod. Alimentícios Ltda, no valor de R\$ 6.354,72 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.424/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria São Leopoldo Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria São Leopoldo Ltda-ME, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.445/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Souza e Costa Ltda -ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Souza e Costa Ltda -ME, no valor de R\$ 1.727,04 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0404/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Tapuã Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Tapuã Ltda-ME, no valor de R\$ 3.909,76 (três mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0415/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Tarsimax Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Tarsimax Ltda, no valor de R\$ 4.972,80 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.0464/02

INTERESSADO: Panif. e Confeitaria Viena Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. e Confeitaria Viena Ltda-ME, no valor de R\$ 2.302,04 (dois mil, trezentos e dois reais e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.461/02

INTERESSADO: Panif. Victor Ltda-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panif. Victor Ltda-ME, no valor de R\$ 7.494,96 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.444/02

INTERESSADO: Psiu Alimentos e Transportes Ltda - EPP

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Psiu Alimentos e Transportes Ltda - EPP, no valor de R\$ 550,16 (quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO:240.000.458/02

INTERESSADO: RA de Oliveira Panificadora - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RA de Oliveira Panificadora - ME, no valor de R\$ 7.045,28 (sete mil quarenta e cinco reais vinte e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.437/02

INTERESSADO: RS Santos - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RS Santos - ME, no valor de R\$4.535,68 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais sessenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.438/02

INTERESSADO: Robson de Almeida - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Robson de Almeida - ME, no valor de R\$5.650,56 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais cinquenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.439/02

INTERESSADO: Sueli Martins de Castro Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Sueli Martins de Castro Ltda, no valor de R\$5.395,20 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.441/02

INTERESSADO: Uedama Com. de Prod. Alimentícios Ltda

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Uedama Com. de Prod. Alimentícios Ltda, no valor de R\$6.148,80 (seis mil cento e quarenta e oito reais oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.462/02

INTERESSADO: Varilande Tomaz de Andrade - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Varilande Tomaz de Andrade - ME, no valor de R\$6.770,40 (seis mil setecentos e setenta reais quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.479/02

INTERESSADO: Wanderlei Aparecido Fernandes - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Wanderlei Aparecido Fernandes - ME, no valor de R\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.480/02

INTERESSADO: Wanderlei Aparecido Fernandes - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Wanderlei Aparecido Fernandes - ME, no valor de R\$3.561,60 (três mil quinhentos e sessenta e um reais sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.408/02

INTERESSADO: WC da Silva Costa - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma WC da Silva Costa - ME, no valor de R\$7.325,76 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais setenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.454/02

INTERESSADO: WC da Silva Costa - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Contrigo Produtos Alimentícios Ltda, no valor de R\$6.001,92 (seis mil, um real e noventa e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO N.º: 0240.000.345/2002

INTERESSADO: E. L. PEREIRA E CIA. LTDA

ASSUNTO: Aplicação de Multa

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Solidariedade, torna público que aplicou multa à empresa E. L. PEREIRA E CIA. LTDA CNPJ 38.069.977/0001-38, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme Ata de Registro de Preços N.º 004/2002-SCL/SEFP, Nota de Empenho n.º 2002NE00469, de acordo com o previsto no Edital da Concorrência para Registro de Preços n.º: 009/2002 – SCL/SEFP, cláusula XIV, 14. 1.2 e por não cumprir o disposto na cláusula quarta - 4.3 do contrato para aquisição de bens n.º 104/2002.

PROCESSO N.º: 0240.000.216/2002

INTERESSADO: GISMONE COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA

ASSUNTO: Aplicação de Multa

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Solidariedade, torna público que aplicou multa à empresa GISMONE COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 38.002.630/0001-78, no valor de R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme Ata de Registro de Preços N.º 001/2002-SCL/SEFP, Nota de Empenho n.º 2002NE00357, de acordo com o previsto no Edital da Concorrência para Registro de Preços n.º: 086/2001 – SCL/SEFP, cláusula XIV, 14. 1.2 e por não cumprir o disposto na cláusula quarta - 4.3 do contrato para aquisição de bens n.º 021/2002.

PROCESSO N.º: 0240.000.344/2002

INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS SOARES LTDA

ASSUNTO: Aplicação de Multa

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Solidariedade, torna público que aplicou multa à

empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS SOARES LTDA CNPJ 37.143.096/0001-57, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme Ata de Registro de Preços N.º 004/2002-SCL/SEFP, Nota de Empenho n.º 2002NE00467, de acordo com o previsto no Edital da Concorrência para Registro de Preços n.º: 009/2002 – SCL/SEFP, cláusula XIV, 14. 1.2 e por não cumprir o disposto na cláusula quarta - 4.3 do contrato para aquisição de bens n.º 105/2002.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO Nº130.000.142/2002 e outros

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/ c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$11.610.220,23 (onze milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos nº 130.000.142/2002; 130.000.156/2002; 130.000.157/2002; 130.000.158/2002; 130.000.159/2002; 130.000.160/2002; 130.000.161/2002; 130.000.162/2002; 130.000.163/2002; 130.000.164/2002; 130.000.165/2002; 130.000.166/2002; 130.000.167/2002; 130.000.168/2002; 130.000.169/2002; 130.000.170/2002; 130.000.171/2002; 130.000.172/2002; 130.000.173/2002; 130.000.174/2002; 130.000.175/2002; 130.000.176/2002; 130.000.177/2002; 130.000.178/2002; 130.000.179/2002; 130.000.180/2002; 130.000.248/2002; 130.000.265/2002; 130.000.262/2002; 130.000.181/2002; 130.000.182/2002; 130.000.183/2002; 130.000.184/2002; 130.000.185/2002; 130.000.186/2002; 130.000.187/2002; 130.000.188/2002; 130.000.189/2002; 130.000.190/2002; 130.000.191/2002; 130.000.192/2002; 130.000.193/2002; 130.000.194/2002; 130.000.195/2002; 130.000.196/2002; 130.000.197/2002; 130.000.198/2002; 130.000.199/2002; 130.000.200/2002; 130.000.201/2002; 130.000.202/2002; 130.000.203/2002; 130.000.245/2002; 130.000.108/2002; 130.000.109/2002; 130.000.150/2002; 130.000.151/2002; 130.000.110/2002; 130.000.111/2002; 130.000.112/2002; 130.000.113/2002; 130.000.114/2002; 130.000.152/2002; 130.000.115/2002; 130.000.153/2002; 130.000.154/2002; 130.000.204/2002; 130.000.246/2002; 130.000.116/2002; 130.000.117/2002; 130.000.118/2002; 130.000.120/2002; 130.000.121/2002; 130.000.155/2002; 130.000.123/2002; 130.000.122/2002; 130.000.119/2002; 130.000.228/2002; 130.000.229/2002; 130.000.230/2002; 130.000.231/2002; 130.000.251/2002; 130.000.250/2002; 130.000.233/2002; 130.000.234/2002; 130.000.235/2002; 130.000.236/2002; 130.000.237/2002; 130.000.238/2002; 130.000.239/2002; 130.000.240/2002; 130.000.242/2002; 130.000.213/2002; 130.000.249/2002; 130.000.232/2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508-0054 – Manutenção das Áreas Urbanizadas e Ajardinadas da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

PROCESSO Nº130.000.260/2002 e outros

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/ c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$715.896,24 (setecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos nº 130.000.293/2002; 130.000.271/2002; 130.000.273/2002; 130.000.260/2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2880.0040 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

PROCESSO Nº030.000.091/2002

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94,

c/ c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$9.662,50 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com telefonia fixa, período de dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0191 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº130.000.331/2002

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/ c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$2.644.485,66 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com consumo de iluminação pública, período de novembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8507-0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

PROCESSO Nº010.001.082/2001

INTERESSADO: TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/ c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com locação de máquina copiadora – Contrato nº 055/2001 SEG, período de setembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0191 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO Nº130.000.018/2002

INTERESSADO: PHILLIPS DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/ c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$18.545,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com locação de central telefônica – Contrato nº 023/2001 SEG, período de maio à dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0191 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

LICÍNIO VEIGA CARDOSO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 287, de 05 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 239, de 12 de dezembro de 2002, página 36.

CLAYTON AGUIAR

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

### DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 131.001.075/2002

INTERESSADO : COSTA E CALASSA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do

artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente a despesas com aquisição de material gráfico (termo de apreensão, devolução, interdição, desinterdição, depósito e auto de infração).

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517.0138 – manutenção de serviços administrativos gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO N.º : 131.002.140/2001

INTERESSADO : CODEPLAN

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.724,20 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente a despesa com locação de equipamentos de informática, no mês de novembro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 2005.0052 – ações de informática da Administração Regional do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO N.º : 131.002.515/2002

INTERESSADO : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a despesas com manutenção de uma máquina copiadora Minolta EP 410 Z, nos meses de novembro e dezembro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517.0138 – manutenção de serviços administrativos gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

JÚLIO CÉSAR AMORIM

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.000.491/2002

INTERESSADO: TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 1.599,80 (um mil, quinhentos noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida dos meses de novembro e dezembro /2002, referente a manutenção e locação de máquinas copiadoras, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517-0145 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 133.000.134/2002

INTERESSADO BRASIL TELECOM

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto

nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.271,97 (QUATRO MIL DUSENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE SENTAVOS), a favor do BRASIL TELECOM, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

PROCESSO N.º : 133.000.201/2002

INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.316,48 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), a favor do CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

PROCESSO N.º : 133.000.162/2002

INTERESSADO: SERPRO – EMPRESA DO MINISTERIO DA FAZENDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.198,49 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS QUARENTA E NOVE SENTAVOS), a favor do CERPRO – EMPRESA DO MINISTERIO DA FAZENDA, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

PROCESSO N.º : 133.000.207/2002

INTERESSADO:CORREIOS-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 83,40 (OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA SENTAVOS), a favor do CORREIOS-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO.....: 135.000.297/1998

INTERESSADO.....: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO.....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 198,70 (Cento e noventa e oito reais e setenta centavos), em favor do interessado acima citado, relativo a serviços postais no mês de

dezembro de 2002, no Programa de Trabalho: 04.1220100.8517.0137, Natureza de Despesa: 339092, Fonte: 100. Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO.....: 135.000.102/2001

INTERESSADO.....: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A  
ASSUNTO.....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 821,89 (Oitocentos e vinte e hum reais e oitenta e nove centavos), em favor do interessado acima citado, relativo a serviços de telefonia fixa no mês de dezembro de 2002, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0137, Natureza de Despesa: 339092, Fonte: 100. Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO.....: 135.001.210/2000

INTERESSADO.....: DAMOVO DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO.....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 4.926,00 (Quatro mil novecentos e vinte e seis reais), em favor do interessado acima citado, relativo a serviços de manutenção do sistema telefônico referente aos meses de julho a dezembro de 2002, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0137, Natureza de Despesa: 339092, Fonte: 100. Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO.....: 135.000.740/2001

INTERESSADO.....: NASTEC – SERVIÇOS MAT. E MAQUINAS LTDA  
ASSUNTO.....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais), em favor do interessado acima citado, relativo a serviços de locação de máquina copiadora marca Canon referente aos meses de julho a dezembro de 2002, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0137, Natureza de Despesa: 339092 Fonte: 100. Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO.....: 135.000.002/2002

INTERESSADO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
ASSUNTO.....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 120.418,48 (Cento e vinte mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), em favor do interessado acima citado, relativo a serviços de abastecimento de água e esgoto dos próprios pertencentes a RA VI, referente aos meses de julho a dezembro de 2002, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8514.0145, Natureza de Despesa: 339092 Fonte: 100. Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO.....: 135.000.003/2002

INTERESSADO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
ASSUNTO.....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 38.921,15 (trinta e oito mil novecentos e vinte e hum reais e quinze centavos), em favor do interessado acima citado, relativo a serviços de abastecimento de água/esgoto do Estádio Adonir Guimarães, referente aos meses de julho a dezembro de 2002, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8514.0145, Natureza

za de Despesa: 339092, Fonte: 100. Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

Em 14 de janeiro de 2003

PROCESSO.....: 135.000.001/2002

INTERESSADO.....: BRASIL TELECOM S/A  
ASSUNTO.....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 6.596,12 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), em favor do interessado acima citado, referente a serviço de telefonia fixa do mês de dezembro de 2002, no Programa de Trabalho: 04.1220100.8517.0137, Natureza de Despesa: 339092, Fonte: 100. Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

DIVINO DOS SANTOS RABELO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

### DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 13 de janeiro de 2003

Processo : 137.001390/2002

Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II, artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 721,48 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente à fatura nº 99.12.10.3626 do mês de dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – despesas de exercícios Anteriores, Atividade nº 04122010085170150 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, do Orçamento desta Administração Regional.

Processo : 137.000208/2002

Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II, artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 1.977,50 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente às faturas nºs 186032, 186857, 186858 e 186859 do mês de dezembro/.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – despesas de exercícios Anteriores, Atividade nº 04122010085170150 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, do Orçamento desta Administração Regional.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

RELAÇÃO DE MATERIAL APREENDIDO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da RA-XI, aprovado pelo Decreto N.º 16.247 de 29 de novembro de 1994, conforme determina a Lei 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve: Excluir da relação constante do Ato do Administrador, publicado no DODF n.º 10, página 23, de 14/01/2003, 01 reboque azul, 17 pacotes de balas (abertos), 42 pacotes de salgadinho, 02 caixas de chiclete, 01 isopor com refrigerante e 01 lona plástica.

FRANCISCO PIRES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****DESPACHOS DO ADMINISTRADOR**

PROCESSO : 142.000.024/2003

INTERESSADO: CARLOS CESAR VIEIRA - ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 935,50 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a favor de CARLOS CESAR VIEIRA - ME, referente a serviços de chaveiro do ano de 2002 desta Administração Regional. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

PROCESSO : 142.000.025/2003

INTERESSADO: MEIO &amp; MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a favor da MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, referente a despesas com uma assinatura anual do Jornal de Brasília no ano de 2002 desta Administração Regional. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**

Em 13 de janeiro de 2003

PROCESSO: 139.000.884/2002

INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 139.000.988/2002

INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS

Substituto

**DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**

Em 15 de janeiro de 2003

PROCESSO: 020.001.889/2000

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, e tendo em vista o não recebimento da fatura em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 10.659,34 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A, fatura nº 0301.26.775.883, para custear despesas com pagamento de tarifas telefônicas, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral -DAG, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 020.000.065/2002

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, e tendo em vista o não recebimento da fatura em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 587,29 (Quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A, fatura nº 0301.26.798.535, para custear despesas com pagamento de tarifas telefônicas (linhas diretas), à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral -DAG, para as providências cabíveis.

WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2003**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 51, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 3.042, de 09 de agosto de 2002, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Anexo I					R\$1.00
<b>RECURSO DO TESOURO</b>					
<b>REDUÇÃO</b>					
<b>RECURSOS DO TESOURO</b>					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					91.000
0103201008517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.39	90.000	90.000		90.000
0168 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF	44.90.52	100	1.000		1.000
<b>TOTAL</b>					<b>91.000</b>

Anexo II					R\$1.00
<b>RECURSO DO TESOURO</b>					
<b>ACRÉSCIMO</b>					
<b>RECURSOS DO TESOURO</b>					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					91.000
0103201008517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.92	100	90.000		90.000
0168 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF	44.90.92	100	1.000		1.000
<b>TOTAL</b>					<b>91.000</b>